



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 274/78

Concede subvenções no exercício de 1978.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam concedidas subvenções, no exercício de 1978, às seguintes entidades:

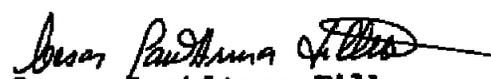
1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMIATER-MG .....	Cr\$ 60.000,00
2. Hospital São Sebastião, de Viçosa (MG) .....	30.000,00
3. Fundação Assistencial Viçosense, de Viçosa (MG) .....	30.000,00
4. Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Viçosa - DCE-UFV .....	20.000,00
5. Sociedade São Vicente de Paula, de Viçosa (MG) .....	5.000,00
6. Lar dos Velhinhos de Viçosa (MG) .....	15.000,00
7. Corporação Musical Lara Santa Rita, de Viçosa (MG) .....	5.000,00
8. Centro Social Santa Rita, de Viçosa (MG) .....	10.000,00
9. Serviço de Obras Sociais - S.O.S. de Viçosa (MG) .....	5.000,00
10. Interact Clube de Viçosa (MG) .....	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	
<b>Cr\$ 182.000,00</b>	

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias, constantes dos orçamentos das Unidades.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dose (12) de abril de 1978

  
Cesar Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/04/78)



Antônio Zaharã

Chefe do Gabinete

# Assinaturas



---

---

---

---